



CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ

Rua Manoel Tolentino de Cerqueira - Centro

CNPJ: 13.452.560/0001-29 - CEP: 48.680-000 - ABARE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 7 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 312 de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 50 de 30 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO LEGISLATIVO		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	2.595,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	7.595,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00
Total por Modalidade:	7.595,00	7.595,00
Total por Ação:	7.595,00	7.595,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.595,00	7.595,00
Total Geral:	7.595,00	7.595,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

JACKSON ALMEIDA DA COSTA

Tesoureiro

CPF: 019.034.005-38

PEDRO GOMES MARINHEIRO JUNIOR

Presidente

CPF: 025.927.635-97